



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

EDITAL Nº 5/2026

Processo nº 23113.038330/2026-43

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 05/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

2. DO PRÉ-REQUISITO

- 2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **21/09/2026 a 28/09/2026** através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia **28/09/2026**.
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:
 - a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
 - b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
 - c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - e) curriculum vitae devidamente comprovado;

- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos;
- h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
- i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
- j) comprovante de residência.

3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.

3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.

3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através processo SEI à Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/CP - exclusivamente através de processo SEI), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias úteis.

3.8. A declaração da alínea g) deve ser solicitada à Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais – DIAPC através de Processo no SEI ou através do e-mail diapc@academico.ufs.br.

3.9. O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações de remoção intercampi serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;

4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

I. maior pontuação na análise de curriculum vitae, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo;

II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;

III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;

IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

V. maior titulação acadêmica;

VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;

VII. maior número de dependentes econômicos;

VIII. maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de **16 de outubro de 2026**, através da internet no site da PROGEP.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente.

5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6. DA REMOÇÃO

6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.

6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.

6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.

6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.

6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.

7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.

7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.

7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
JAILTON DE JESUS COSTA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

Nº de Ordem da Vaga: 01

Depto/Núcleo	Departamento de Letras Estrangeiras
Processo nº	23113.036055/2026-23
Regime de Trabalho	40H/DE
Área de Titulação	Graduação em Letras Espanhol ou em Letras Português Espanhol e Doutorado em uma das Áreas de Conhecimento da CAPES a seguir: Linguística (80100007), Letras (80200001) ou Educação (70800006).
Matéria de Ensino	Língua Espanhola
Disciplinas	Teoria e prática de Língua Espanhola I, II, III; Estudos da Linguagem hispânica I, II, III, IV, V, VI e VII; Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I, II, III; Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, II, III, IV, V; Linguística I, II, III; Prática Oral de Língua Espanhola I, II, III; Língua Espanhola I, II, III IV, V, VI e VII;
Nº de Vagas	01
Comissão Examinadora	Acacia Lima - Presidente Mélanie Létocart - 2º examinadora Roana Rodrigues - 3º examinadora Valéria Loureiro - suplente
Meios para inscrição e contato	dles@academico.ufs.br
E-mail para recursos	cech@academico.ufs.br

Nº de Ordem da Vaga: 02

Depto/Núcleo	Departamento de Engenharia Ambiental
Processo nº	23113.038545/2026-64
Regime de Trabalho	40H/DE
Área de Titulação	Graduação bacharelado em engenharia ambiental ou engenharia ambiental e sanitária, e com doutorado concluído em engenharia ambiental ou ciências ambientais.
Matéria de Ensino	Gestão Ambiental e Recursos Naturais.
Disciplinas	Análise de Riscos Ambientais, Gestão de Recursos Hídricos, Hidrologia Aplicada à Engenharia Ambiental, Legislação Ambiental

	e Ética Profissional, Análise do Meio Biofísico para a Engenharia Ambiental, Ecologia Geral e Aplicada, Economia Ambiental, Introdução à Engenharia Ambiental, Sistema de Gestão e Avaliação de Impactos Ambientais, Drenagem Urbana Sustentável, Planejamento Urbano e Zoneamento Ambiental, Manejo dos Recursos Naturais.
Nº de Vagas	01
Comissão Examinadora	Professora Dr.^a Andrea Novelli (Presidente) Professora Dr.^a Daniella Rocha (Titular interno) Professora Dr.^a Inaura Carolina Carneiro da Rocha (Suplente interno) Professora Dr.^a Carina Siqueira Souza (Titular externo - IFS) Dr.^a Ingrid Cavalcante Feitosa (Suplente externo - profissional ADEMA)
Meios para inscrição e contato	deam.ufs@gmail.com
E-mail para recursos	ccet@academico.ufs.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:		MATRÍCULA SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONES:
DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:		CAMPUS DE ORIGEM:
Nº ORDEM DA VAGA:	DEPARTAMENTO PRETENDIDO:	MATÉRIA DE ENSINO:
Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 05/2026 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.		
Local _____	Data ____/____/____	Assinatura eletrônica do Requerente _____
De acordo.		
Local _____	Data ____/____/____	Assinatura eletrônica da Chefia _____



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON DE JESUS COSTA, Pro-Reitor(a)**, em 16/09/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640987** e o código CRC **7A2C0EF7**.

Referência: Processo nº 23113.038330/2026-43

SEI nº 1640987

Criado por [rairamm3](#), versão 1 por [rairamm3](#) em 16/09/2026 09:47:03.